



|                    |               |
|--------------------|---------------|
| HOMOLOGAÇÃO        |               |
| D.M. 28 / 8 / 99   |               |
| D.O.U. 27 / 8 / 99 | Seção 1 P. 13 |
| ATO: 214.1295      | 26/8/99       |
| D.O.U. 27 / 8 / 99 | Seção 1 P. 9  |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                                    |                                   |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Faculdade Campo Maior/União das Escolas Superiores Campomaiorenses |                                   | <b>UF:</b> PI                   |
| <b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado                  |                                   |                                 |
| <b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Silke Weber                                                      |                                   |                                 |
| <b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007047/96-61                                                             |                                   |                                 |
| <b>PARECER Nº:</b><br>CES 753/99                                                                   | <b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>10.08.99 |

**I – RELATÓRIO**

A Fundação Educacional Heróis do Genipapo solicitou ao MEC, autorização para o funcionamento do curso de Direito a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Heróis do Genipapo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

A solicitação foi submetida à apreciação da OAB que, em fevereiro de 1997, opinou pelo seu indeferimento, posição que foi reiterada pela Comissão de Especialistas do Ensino de Direito.

A Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação não acatou as manifestações contrárias havidas, pronunciando-se favoravelmente ao prosseguimento do trâmite do pedido, recomendando visita da Comissão Verificadora.

A Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 217/99 visitou a Instituição em Maio de 1999, manifestando-se favorável ao pleito, tendo em vista a estrutura curricular proposta, a infra-estrutura física existente, a qualificação do corpo docente e o acervo da biblioteca, todos os aspectos considerados adequados para o funcionamento satisfatório do curso nos anos iniciais.

Anote-se que houve mudança de denominação da Mantenedora e da Mantida, que passaram a ser respectivamente a União das Escolas Superiores Campomaiorenses e Faculdade Campo Maior, havendo recomendação da SESu/MEC, para que a Instituição, face à mudança de nome da mantida, no prazo de 30 (trinta) dias, submeta à apreciação das instâncias requeridas a alteração regimental realizada.

**II - VOTO**

A Relatora acolhe os Relatórios da DEPES/SESu/MEC e da Comissão Verificadora, manifestando-se favoravelmente à autorização do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Campo Maior, mantida pela União das Escolas Superiores Campomaiorenses, na cidade Campo Maior – PI, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos, no turno noturno.

A IES deverá apresentar no prazo de 30 dias, o regimento alterado em adequação à nova denominação da Mantida.

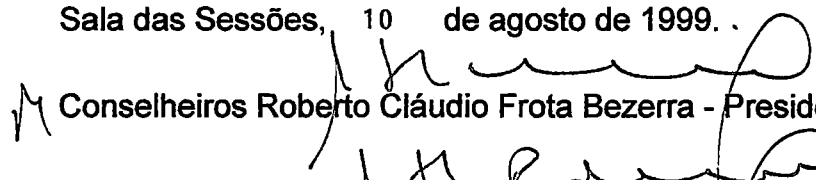
Brasília-DF, 10 de agosto de 1999.

  
Conselheira Silke Weber - Relatora

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1999.

  
M Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 628 /99**

Processo nº : 23000.007047/96-61  
Interessada : UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES CAMPOMAIORENSES  
CGC nº : 12.175.436/0001-09  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito,  
bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Campo Maior,  
na cidade de Campo Maior, no Estado do Piauí.

## **I - HISTÓRICO**

A Fundação Educacional Heróis do Genipapo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Heróis do Genipapo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

A Fundação Educacional Heróis do Jenipapo teve seu nome alterado para *União das Escolas Superiores Campomaiorenses*, conforme a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, lavrada em 20 de outubro de 1997, registrada às fls. 265, sob o nº 445, Livro Auxiliar B-4, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Campo Maior, anexada ao processo.

Em atendimento ao disposto na Lei 8.906/94 e no Decreto nº 1.303/94, então em vigor, o pleito foi submetido à análise prévia da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 25 de fevereiro de 1997, homologado pelo Presidente Nacional da OAB em 28 subsequente, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB opinou pelo indeferimento do pedido, por considerar que o projeto não atendia ao disposto na Portaria MEC nº 1.886/94, quanto aos planos de pesquisa e extensão, às atividades complementares, à regulamentação de monografia final, ao estágio e à implantação do núcleo de prática jurídica.

O projeto foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito que, pelo Parecer DEPES/SESu nº 1.923/97, se manifestou contrária à autorização do curso, face às seguintes deficiências:

sl

- a) o projeto não atende integralmente às exigências estabelecidas pela Portaria nº 1.886/94, aplicável aos novos cursos jurídicos;
- b) as exigências em apreço não são de cunho meramente formal. Ao contrário, são constitutivas da concepção pedagógica do curso e esclarecem sob que condições se dará a formação profissional, consoante os requisitos técnicos e as necessidades sociais e de mercado;
- c) a necessidade social não restou suficientemente comprovada;
- d) o projeto pedagógico, sob o aspecto de qualidade, não corresponde aos pressupostos exigidos na Portaria nº 181, de 23 de fevereiro de 1996 e no Decreto nº 1.303, de 08 de novembro de 1994, incidentes neste caso.

Posteriormente, o processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação e, pela Diligência CES nº 61/97, a Conselheira Relatora solicitou nova análise pela CEE de Direito, para que fossem especificadas as diferenças existentes entre as diversas propostas apresentadas, constantes de avaliação conjunta, para tornar possível a apreciação da natureza acadêmica de cada projeto.

Conforme Relatório DEPESES/SESu nº 204/98, a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito apresentou planilha de avaliação do presente projeto, ratificando sua posição contrária ao pleito.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CES nº 251/98, votou pelo prosseguimento da tramitação do processo, recomendando a visita da Comissão Verificadora.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 217, de 22 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Francisco dos Santos Amaral Neto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Aurélio Wander Chaves Bastos, da Universidade do Rio de Janeiro, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria de Nazareth Ribeiro Franco, do Ministério da Educação. O prazo para realização da visita foi prorrogado pela Portaria nº 488/99, de 26 de abril de 1999. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 17 e 18 de maio de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

Sh

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora informou que o currículo pleno do curso de Direito foi alterado para atender às exigências da Portaria nº 1.886/94 e que o perfil profissiográfico foi elaborado de acordo com sugestões de especialistas na área, observado o disposto na Portaria nº 163/98.

Conforme relatório, a Comissão considerou que a infraestrutura física para funcionamento do curso é de boa qualidade. O corpo docente, indicado para o primeiro e segundo anos, atende às exigências preliminares da legislação. Constatou que os regulamentos de Prática Jurídica e da Monografia de Conclusão do Curso estão elaborados de forma satisfatória. Destacou que o acervo da biblioteca atende às necessidades iniciais do curso, tanto no aspecto qualitativo, quanto quantitativo.

A União das Escolas Superiores Campomaiorenses é mantenedora do Centro de Ensino Superior Heróis de Genipapo, que ministra o curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, autorizado pela Portaria nº 574, de 25 de junho de 1998, com base no Parecer CNE nº 375/98, e o curso de Ciências Contábeis, autorizado pela Portaria nº 579, de 26 junho 1998, de acordo com o Parecer CNE nº 341/98. Os referidos cursos foram autorizados para serem ministrados pelo Centro de Ensino Superior Heróis do Jenipapo.

Em cumprimento do disposto nos artigos 8º e 12, do Decreto nº 2.306/97, esta Secretaria, em expediente datado de 18 de junho de 1999, solicitou a alteração da denominação da mantida. Em decorrência, a Instituição comunicou que, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de junho de 1999, o nome da IES foi alterado para *Faculdade Campo Maior*, que deverá abrigar todos os cursos.

Esta Secretaria recomenda à Instituição que, face à mudança do nome da mantida, seja solicitada, em processo específico, a necessária alteração regimental, no prazo de 30 dias.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

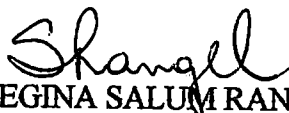
C - Corpo docente.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Campo Maior, mantida pela União das Escolas Superiores Campomaiorenses, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos, no turno noturno. Recomenda-se a alteração das Portarias MEC n°s 574/98 e 579/98, no que se refere à denominação da Mantida. A IES deverá apresentar, no prazo de 30 dias, o regimento alterado em adequação à nova denominação da Mantida.

À consideração superior.

Brasília, 06 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007047/96-61

Instituição: Faculdade Campo Maior

| Curso   | Mantenedora                                        | Total vagas/<br>anuais | Turno(s)<br>funcionamento | Regime de<br>matrícula | Carga<br>horária total | Tempo<br>mínimo de<br>IC* | Tempo<br>máximo de<br>IC* |
|---------|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Direito | União das Escolas<br>Superiores<br>Campomaiorenses | 80                     | Noturno                   | Seriado Anual          | 3.384 h/a              | 05 anos                   | 08 anos                   |

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Titulação                                                                                                                                                                                                                                           | Área do conhecimento                                                                                                                          | Totais |
| Doutores                                                                                                                                                                                                                                            | Filosofia (PHD), Direito Privado                                                                                                              | 02     |
| Mestres                                                                                                                                                                                                                                             | Direito e Desenvolvimento, Direito Público (doutorando), Planejamento do Desenvolvimento, Direito Processual Civil, Letras, Educação, Direito | 07     |
| Especialistas                                                                                                                                                                                                                                       | Economia Mineral e Computação (mestrando), Direito Constitucional                                                                             | 02     |
| Graduação                                                                                                                                                                                                                                           | Direito (doutorando)                                                                                                                          | 01     |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                               | 12     |
| <b>Regime de trabalho:</b> A Comissão informou que, dos sete (07) professores da área jurídica, um (01) será contratado em tempo integral, três (03) em tempo parcial e três (03) como horistas. O corpo docente está adequado para as disciplinas. |                                                                                                                                               |        |

### **A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

O curso será implantado em prédio com três pavimentos, conforme contrato de comodato constante do processo. As instalações são constituídas por 18 salas de aula, quadra de esportes, áreas de circulação, área administrativa, sanitários, laboratório de informática, biblioteca, sala de professores, almoxarifado, auditório, salas de espera, área de convivência. A Comissão Verificadora considerou que as salas possuem dimensões adequadas, boa iluminação e circulação de ar. Existe área definida para a construção do Núcleo de Prática Jurídica, que deverá ser iniciada de imediato. A Instituição apresentou projeto para construção de instalações próprias, em terreno doado pela Prefeitura Municipal.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

O laboratório de Informática possui 13 microcomputadores e uma impressora. Após autorização do curso, serão adquiridos 07 microcomputadores e uma impressora. Os software específicos de Direito serão comprados de acordo com as prioridades estabelecidas pela Coordenação do curso. O CPD conta com dois microcomputadores, duas impressoras, duas máquinas fotocopadoras e um scanner. A Instituição apresentou plano de implantação do Núcleo de Prática Jurídica, que deverá ser instalado de imediato.

#### **BIBLIOTECA**

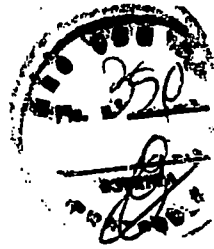
(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo da biblioteca conta com 287 títulos/ 1.133 volumes, 15 assinaturas de periódicos e 08 CD-ROM. A Comissão considerou que o acervo é suficiente para o início de funcionamento do curso, bem como a infra-estrutura apresentada. Destacou a necessidade de ampliação do número de livros.



## GRADE CURRICULAR

### CURSO JURÍDICO



#### 1º ANO

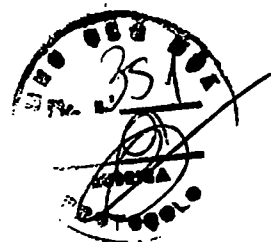
|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Introdução ao Direito            | 144        |
| Sociologia Geral                 | 72         |
| Filosofia Geral e Jurídica       | 72         |
| Economia                         | 72         |
| Direito Romano                   | 72         |
| Ciência Política                 | 72         |
| Língua Portuguesa e Direito      | 72         |
| Metodologia da Pesquisa Jurídica | 72         |
| <b>TOTAL .....</b>               | <b>648</b> |

#### 2º ANO

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Introdução à Informática | 72         |
| Sociologia Jurídica      | 72         |
| Direito Civil I          | 144        |
| Direito Penal I          | 72         |
| Direito Constitucional   | 144        |
| Direito Comercial        | 72         |
| Teoria Geral do Processo | 72         |
| <b>Total .....</b>       | <b>648</b> |

#### 3º ANO

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Direito Civil II              | 144        |
| Direito Processual Civil I    | 144        |
| Direito Penal II              | 72         |
| Direito do Trabalho           | 72         |
| Direito Processual Penal      | 72         |
| Estágio de Prática Jurídica I | 72         |
| Atividades Complementares I   | 72         |
| <b>Total .....</b>            | <b>648</b> |



#### 4º ANO

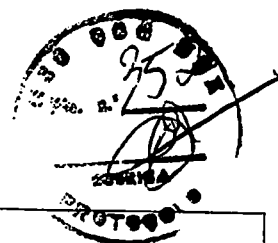
|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Direito Civil III              | 72         |
| Direito Administrativo         | 72         |
| Direito Financeiro             | 72         |
| Direito Processual do Trabalho | 72         |
| Direito Previdenciário         | 72         |
| Direito Processual Civil II    | 72         |
| Direito Internacional          | 72         |
| Direito Agrário                | 72         |
| Estágio de Prática Jurídica II | 144        |
| Atividade Complementares II    | 72         |
| <b>Total .....</b>             | <b>792</b> |

#### 5º ANO

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Direito Civil IV                | 72         |
| Direito do Consumidor           | 72         |
| Direito Tributário              | 72         |
| Medicina Legal                  | 72         |
| Direito Ambiental               | 72         |
| Monografia                      | 72         |
| Estágio da Prática Jurídica III | 144        |
| Atividades Complementares III   | 72         |
| <b>Total .....</b>              | <b>648</b> |

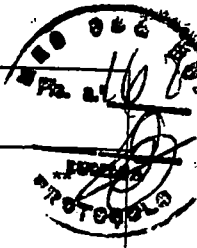
#### RESUMO DE CARGA HORÁRIA

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Disciplinas Básicas         | 576 h/a          |
| Disciplinas Profissionais   | 1.656 h/a        |
| Disciplinas Regimentais     | 360 h/a          |
| Estágio Prático Jurídico    | 360 h/a          |
| Monografia                  | 72 h/a           |
| Disciplinas Especialização  | 144 h/a          |
| Atividades Complementares   | 216 h/a          |
| <b>TOTAL GERAL DO CURSO</b> | <b>3.384 h/a</b> |



## DESDOBRAMENTO DAS MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS EM DISCIPLINAS

| MATÉRIAS                            | DISCIPLINAS                                                                                        |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Introdução ao Direito               | Introdução ao Estudo do Direito                                                                    |
| Sociologia Geral                    | Sociologia Geral                                                                                   |
| Filosofia Geral e Jurídica          | Filosofia Geral e Jurídica                                                                         |
| Economia                            | Economia                                                                                           |
| Direito Romano                      | Direito Romano                                                                                     |
| Ciência Política e Teoria do Estado | Ciência Política e Teoria do Estado                                                                |
| Língua Portuguesa e Direito         | Língua Portuguesa e Direito                                                                        |
| Metodologia da Pesquisa Jurídica    | Metodologia da Pesquisa Jurídica                                                                   |
| Direito Civil                       | Direito Civil I<br>Direito Civil II<br>Direito Civil III<br>Direito Civil IV                       |
| Direito Penal                       | Direito Penal I<br>Direito Penal II                                                                |
| Direito Constitucional              | Direito Constitucional                                                                             |
| Direito Comercial                   | Direito Comercial                                                                                  |
| Direito Processual Civil            | Teoria Geral do Processo<br>Direito Processual Civil I<br>Direito Processual Civil II              |
| Direito Processual Penal            | Direito Processual Penal                                                                           |
| Direito do Trabalho                 | Direito do Trabalho<br>Direito Processual do Trabalho                                              |
| Direito Administrativo              | Direito Administrativo                                                                             |
| Direito Financeiro                  | Direito Financeiro                                                                                 |
| Direito Previdenciário              | Direito Previdenciário                                                                             |
| Direito Internacional               | Direito Internacional                                                                              |
| Direito do Consumidor               | Direito do Consumidor                                                                              |
| Direito Tributário                  | Direito Tributário                                                                                 |
| Medicina Legal                      | Medicina Legal                                                                                     |
| Direito Agrário                     | Direito Agrário                                                                                    |
| Direito Ambiental                   | Direito Ambiental                                                                                  |
| Estágio de Prática Jurídica         | Estágio de Prática Jurídica I<br>Estágio de Prática Jurídica II<br>Estágio de Prática Jurídica III |
| Monografia                          | Monografia                                                                                         |
| Atividades Complementares           | Atividades Complementares I<br>Atividades Complementares II<br>Atividades Complementares III       |



|                                  |                                   |                                                 |                               |                                       |                                          |             |
|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| Martins                          |                                   | Econômica                                       |                               | Desenvolvimento                       |                                          |             |
| Joaquim de Alencar Bezerra       | Direito Romano<br>Direito Civil I | Bacharelado<br>Ciências Jurídicas e Sociais     | Direito Público               |                                       | Direito Privado                          |             |
| José Orlando Ribeiro Rosário     | Ciências Políticas                | Bacharelado em Direito                          |                               | Direito Processual Civil              | -                                        | **          |
| Josias Soares Batista            | Língua Portuguesa e Direito       | Lic. Plena em Letras<br>Lic. Plena em Pedagogia | -                             | Letras                                |                                          | 1998        |
| Francisco Costa e Silva Sobrinho | Metodologia da Pesquisa Jurídica  | Lic. Plena em Pedagogia                         |                               | Educação                              |                                          | **          |
| Eliseu Emídio Neves Cavalcanti   | Introdução à Informática          | Engenharia de Minas                             | Economia Mineral e Computação | Informática no Ensino<br>( cursando ) |                                          | 1998        |
| Adriana Borges Ferro Moura       | Direito Penal I                   | Bacharelado em Direito                          |                               |                                       | Direito e Ciências Sociais<br>(cursando) | **          |
| Robertônio Santos Pessoa         | Direito Constitucional            | Bacharelado em Direito                          | Direito Comparado             | Direito                               |                                          | **          |
| João Borges Caminha              | Direito Comercial                 | Bacharelado em Direito                          | Direito Constitucional        |                                       |                                          | **          |
|                                  |                                   |                                                 | <b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>          |                                       |                                          |             |
| PROFESSOR                        | DISCIPLINAS                       | GRADUAÇÃO                                       | ESPECIALIZAÇÃO                | MESTRADO                              | DOCTORADO                                | CONTRATAÇÃO |
|                                  |                                   |                                                 |                               |                                       |                                          |             |

Obs. Curriculum, termo de compromisso e documentação comprobatória constituem o anexo 10.

• CA – curso em andamento.

\*\* Professores a serem contratados especificamente para o Curso de Direito.

#### A. IES

##### a) Titulação: Tabela Resumo de Docentes.

| Titulação      | Qtde. | % do Total | Na Área Jurídica |            | Em Outras Áreas |            |
|----------------|-------|------------|------------------|------------|-----------------|------------|
|                |       |            | Qtde.            | % do Total | Qtde.           | % do Total |
| Graduação      | -     | -          | -                | -          | -               | -          |
| Especialização | 11    | 55.00      | 03               | 27.27      | 08              | 72.72      |
| Mestrado       | 08    | 40.00      | 04               | 50         | 04              | 50         |
| Doutorado      | 01    | 5.00       | -                | 0          | 01              | 100        |
| Total          | 20    | 100.00     | 07               | 35         | 13              | 65         |

Com o presente Currículo pretende-se formar profissionais competentes e possuidores de senso crítico-profissional, associado à responsabilidade social, com compreensão da causabilidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem, da realização da cidadania e do aprimoramento da sociedade. Além do mais, deverá dominar a dogmática e compreender a sociologia, a axiologia e a epistemologia jurídica como instrumento de formação interdisciplinar para atuar criticamente em todos os ramos da atividade do Direito. Para tanto, o acadêmico da UNESC deverá ter uma visão atualizada de mundo e, em particular, deverá ser consciente dos problemas do seu tempo e do seu espaço, com raciocínio jurídico em condições de perceber a realidade social local, estadual e do seu país e, ainda, contextualizá-lo de acordo com as tendências que a globalização oportuniza através de rede internacional com os recursos dos multimeios virtuais.

Desse contexto, emergem as habilidades que o profissional deste Curso Jurídico deverá ser portador:

- a) capacidade da apreensão do conhecimento jurídico positivo e da transmissão crítica e produção criativa do direito, aliada ao raciocínio lógico e a consciência da necessidade de permanente atualização;
- b) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as exigências sociais;
- c) capacidade de diálogo e negociação, necessária ao exercício da advocacia do terceiro milênio, centrada também, e complementarmente às técnicas judiciais de conciliação, mediação e arbitragem;
- d) capacidade de desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos; visão atualizada do mundo e, em particular, consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço;
- e) produção criativa do Direito através da pesquisa e da utilização da legislação, jurisprudência, da doutrina e das outras fontes do Direito.

#### Habilidades que se busca desenvolver no estudante:

Em primeiro lugar, o Curso de Direito visa desenvolver no corpo discente as habilidades fixadas como imprescindíveis pela Portaria n.º 163/98/MEC, quais sejam:

- \* leitura e compreensão de textos e documentos;
- \* interpretação e aplicação do Direito;
- \* pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- \* produção criativa do Direito;
- \* correta utilização da linguagem - com clareza, precisão e propriedade - fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- \* utilização do raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- \* julgamento e tomada de decisões;
- \* utilização técnico-instrumental de conhecimento do Direito e seu exercício.

A IES está em fase de implantação do Curso de Direito sendo que os objetivos supra indicados ainda não foram atingidos.

#### 1.3. Perfil do corpo docente (qualificação, experiência profissional docente e não docente, regime de trabalho, plano de carreira e de remuneração)

| QUADRO RESUMO - DOCENTES           |                             |                                |                                                  |                           |                                       |             |
|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-------------|
| PROFESSOR                          | DISCIPLINAS                 | GRADUAÇÃO                      | PÓS-GRADUAÇÃO                                    |                           |                                       |             |
|                                    |                             |                                | ESPECIALIZAÇÃO                                   | MESTRADO                  | DOCTORADO                             | CONTRATAÇÃO |
| Valtemberg de Brito Firmeza        | Introdução ao Direito       | Bacharelado Ciências Jurídicas | Atualização do Ensino e Didática Língua Italiana | Direito e Desenvolvimento |                                       | **          |
| Arlene Medeiros Elvas Bohn         | Soc. Geral<br>Soc. Jurídica | Bacharelado em Direito         | Administração de empresa                         | Educação                  | PHD em Filosofia                      | 1998        |
| Marcelino Leal Barroso de Carvalho | Filosofia Geral e Jurídica  | Bacharelado em Direito         | Administração Universitária                      | Direito Público           | Direito e Ciências Sociais (Cursando) | **          |
| Agésilau José de Sousa             | Economia                    | Bacharelado em Ciências        |                                                  | Planejamento do           |                                       | **          |